



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRO-REITORIA DE ENSINO

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco BB - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-140
Telefone: (83) 2101.1073/1525 - Site: <http://pre.ufcg.edu.br>

EDITAL Nº 14/2023

Processo nº 23096.072395/2022-40

1. Disposições Preliminares [2](#)
2. Das Vagas e Critérios de Participação [2](#)
3. Do Calendário [8](#)
4. Da Inscrição e Documentação Exigida [9](#)
5. Da Aprovação, Classificação e Convocações [10](#)
6. Do Envio da Documentação e Cadastramento Online (Registro Acadêmico) [11](#)
7. Da Documentação Exigida para o Envio e Cadastramento Online [11](#)
- 7.2. Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409, de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117, de 01/11/2018). [12](#)
8. Documentação para aprovados e classificados que são alunos ativos da UFCG [17](#)
9. Da Matrícula e Início das Aulas [18](#)
10. Dos Recursos [18](#)
11. Disposições Finais [18](#)
12. Anexos [19](#)

A Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), através da Pró-Reitoria de Ensino (PRE) e da Comissão de Processos Vestibulares (Comprov), no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CSE/UFCG nº 21/2021 e a Resolução CSE/UFCG nº 01/2022 que regulamentam o Processo Seletivo SiSU 2022.2 no âmbito da UFCG e o Edital MEC/SESU Nº 57, DE 1º DE JUNHO DE 2022, torna público os procedimentos relativos ao provimento de vagas nos seus cursos de graduação para ingresso no 2º período letivo de 2022, disponibilizados por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU, referente à segunda edição de 2022.

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O(A) participante, antes de efetuar a sua inscrição no Processo Seletivo 2022.2 da UFCG - Vagas Remanescentes, deverá ler este edital, os anexos e os atos normativos nele mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste processo seletivo.
- 1.2. Todos os procedimentos inerentes ao processo seletivo serão realizados exclusivamente de forma online e seguirão o disposto neste edital.

2. **DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Serão ofertadas **536 (quinhentas e trinta e seis) vagas** para ingresso no 2º período letivo de 2022, respeitando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei de Cotas), no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, bem como na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, com alterações dadas pelas Portarias Normativas MEC nº 19, de 06 de novembro de 2014 e nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, e na Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017.

2.2. As vagas, atendendo o item 2.1, estão distribuídas conforme a tabela e legenda abaixo:

As vagas, atendendo o item 2.1, estão distribuídas conforme a tabela e legenda abaixo:

Local de Oferta: 1005290 – CAMPUS DE CAMPINA GRANDE (Campina Grande, PB)									
13434 – ADMINISTRAÇÃO - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
4	0	1	0	1	0	1	0	1	8
13434 – ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
3	0	1	0	1	0	1	0	1	7
1129147 – ARQUITETURA E URBANISMO - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
3	0	1	0	1	0	1	0	1	7
21164 – ARTE E MÍDIA - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
2	0	0	0	0	0	1	0	1	4
13446 – CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
13451 – CIÊNCIAS ECONÔMICAS - NOTURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
11	1	2	1	2	1	2	1	1	22
13436 - CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA) - NOTURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
13	1	3	1	2	1	2	1	2	26
1149786 - COMUNICACAO SOCIAL - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	1	2	1	2	1	2	1	1	21
1149786 - COMUNICACAO SOCIAL - NOTURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
6	0	1	0	1	1	1	1	1	12
13447 - DESIGN - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
1	0	0	0	0	0	1	0	1	3
1134328 - ENFERMAGEM - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
6	0	2	0	1	1	1	1	1	13
13439 - ENGENHARIA CIVIL - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
11	1	2	1	2	1	2	1	1	22
13438 - ENGENHARIA ELÉTRICA - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
27	4	7	4	7	1	2	1	2	55
13442 - ENGENHARIA MECÂNICA - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
11	1	2	1	2	1	2	1	2	23
13449 – HISTÓRIA - NOTURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
5	0	1	0	1	1	1	0	1	10

43962 - LETRAS - ESPANHOL (LICENCIATURA) - NOTURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
3	0	1	0	0	0	1	0	1	6
1158116 - LETRAS - LINGUA PORTUGUESA (LICENCIATURA) - NOTURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
1	0	0	0	0	0	1	0	1	3
13452 - PEDAGOGIA (LICENCIATURA) - NOTURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
3	0	1	0	0	0	1	0	1	6
1108087 - PSICOLOGIA - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
5	0	1	0	1	1	1	1	1	11
Total Local de Oferta: 1005290 – CAMPUS DE CAMPINA GRANDE									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
125	9	28	9	24	10	25	9	21	260
Local de Oferta: 776 – CAMPUS DE CAJAZEIRAS (Cajazeiras, PB)									
79572 - ENFERMAGEM - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
3	0	1	0	1	0	1	0	1	7
13407 - GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - MATUTINO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
2	0	0	0	0	0	1	0	1	4
13405 - HISTÓRIA (LICENCIATURA) - NOTURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
13	1	3	1	2	1	2	1	2	26
1160083 – LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LICENCIATURA) - NOTURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
2	0	1	0	0	0	1	0	1	5
13410 – PEDAGOGIA (LICENCIATURA) - NOTURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
1	0	0	0	0	0	1	0	1	3
Total Local de Oferta: 776 – CAMPUS DE CAJAZEIRAS (Cajazeiras, PB)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
21	1	5	1	3	1	6	1	6	45
Local de Oferta: 778 – CAMPUS DE PATOS (Patos, PB)									
99802 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	1	2	1	2	1	2	1	2	24
13437 - MEDICINA VETERINÁRIA - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	0	2	0	1	1	1	1	1	14
122676 - ODONTOLOGIA - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
9	1	2	0	2	1	1	1	1	18
Total Local de Oferta: 778 – CAMPUS DE PATOS (Patos, PB)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
28	2	6	1	5	3	4	3	4	56

Local de Oferta: 8076 – CAMPUS DE CUITÉ (Cuité, PB)									
107492 – ENFERMAGEM - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
2	0	1	0	0	0	1	0	1	5
107495 – FARMÁCIA - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
9	1	2	0	2	1	1	1	1	18
118910 – NUTRIÇÃO - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
6	0	2	0	1	1	1	1	1	13
Total Local de Oferta: 8076 – CAMPUS DE CUITÉ (Cuité, PB)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
17	1	5	0	3	2	3	2	3	36
Local de Oferta: 703684 – CAMPUS DE POMBAL (Pombal, PB)									
99800 - AGRONOMIA - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
18	2	4	2	4	1	2	1	2	36
112282 - ENGENHARIA AMBIENTAL - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	2	5	1	5	2	2	2	2	41
1280408 - ENGENHARIA CIVIL - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
13	1	3	1	2	1	2	1	2	26
112294 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS - DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
18	2	4	2	4	1	2	1	2	36
Total Local de Oferta: 703684 – CAMPUS DE POMBAL (Pombal, PB)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
69	7	16	6	15	5	8	5	8	139

VAGAS LIVRES	260
VAGAS RESERVADAS	276
TOTAL DE VAGAS	536

Legenda das Modalidades de Vagas:

A0: Ampla Concorrência.

L1: Candidatos com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L9: Candidatos com deficiência com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L10: Candidatos com deficiência autodeclarado pretos, pardos ou indígenas, com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L14: Candidatos com deficiência autodeclarado pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

2.3. Poderão se inscrever exclusivamente para os cursos acima relacionados os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, a partir da edição de 2019, em qualquer Estado brasileiro, em concordância com os art. 5 e art. 21 da [Resolução nº 04/2020](#) da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da UFCG.

2.4. Não poderá participar do Processo Seletivo 2022.2 da UFCG – Vagas Remanescentes, o candidato que tiver obtido média aritmética menor que 400 pontos nas matérias que compõem o ENEM.

2.5. Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam os itens 2.1 e 2.2 os estudantes que:

2.5.1. tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

2.5.2. tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, devendo nestes dois últimos casos, declarar não ter concluído o ensino médio em escola particular anteriormente, conforme modelo do Anexo I deste edital.

2.6. Somente poderão concorrer às vagas reservadas L1, L2, L9 ou L10, o candidato que, além do disposto no item 2.5, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme os termos do [Decreto nº 6.135, de 26 junho de 2007](#) ou que possa comprovar sua renda familiar de acordo com as categorias previstas no art. 7º, da [Portaria Normativa MEC Nº 18/2012](#).

2.7. O candidato de nacionalidade estrangeira deverá ter a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente no País, ou temporária, conforme [Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 - Lei de Migração](#).

3. DO CALENDÁRIO

Descrição das ações	Datas (ano 2023)	Responsável(is)
Publicação do edital.	27/03/2023	Comprov e PRE
Período de inscrição online. Clique aqui para acessar o Formulário de Inscrição online .	29 e 30/03/2023	Candidato/a
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas no site da Comprov, www.comprov.ufcg.edu.br .	03/04/2023	STI/UFCG e Comprov
Publicação da Chamada Única no site da Comprov .	03/04/2023	STI/UFCG e Comprov
Encaminhamento da documentação digitalizada necessária ao cadastramento dos classificados na Chamada Única. Link do formulário online de envio da documentação: https://pre.ufcg.edu.br:8443/ControleAcademicoOnline/identificalIngressante.jsp	de 03/04 até às 12h de 04/04/2023	Candidato/a
Cadastramento (Registro Acadêmico) e matrícula em disciplinas dos candidatos dos candidatos convocados na Chamada Única.	03/04 e 04/04/2023	Coordenação de Curso e Candidato/a

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet nos **dias 29 e 30 de março de 2023**.

4.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

4.2.1. Acessar o [Formulário de Inscrição online](#) no link <http://vestibular.ufcg.edu.br:8080/VestibularRemanescentes/>;

4.2.2. Preencher integralmente o [Formulário de Inscrição online](#), informando os dados dos documentos de identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física), Título de Eleitor, o número de inscrição da edição do ENEM (a partir da edição de 2019)

e demais informações solicitadas.

4.2.3. Optar pela modalidade de vaga a qual deseja concorrer dentre as ofertadas conforme tabela e legenda do item 2.2.

4.2.4. Criar uma senha de acesso ao sistema com as características descritas no item 4.4.

4.2.5. Informar um e-mail válido e o consultar com periodicidade (inclusive a pasta de SPAM ou mecanismos de bloqueio de e-mails), visto que informações importantes durante o período de inscrição serão enviadas para o e-mail informado.

4.2.6. Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

4.3. O candidato que, de acordo com o item 4.2.3, optar pela modalidade de vaga L1, L2, L9 ou L10, deverá realizar sua inscrição observando os seguintes procedimentos:

4.3.1. Informar no [Formulário de Inscrição Online](#) o Número de Identificação Social (NIS), o qual é composto de 11 (onze) dígitos.

4.3.2. O candidato deverá informar o seu próprio NIS registrado no CadÚnico; o NIS é pessoal e intransferível; portanto, o candidato que informar o NIS de outra pessoa terá o seu pedido de inscrição indeferido.

4.3.3. Os dados pessoais informados no CadÚnico devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal, sob pena de indeferimento da solicitação de inscrição no processo seletivo 2022.2 da UFGG - Vagas Remanescentes. Antes de realizar sua inscrição, o participante deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais e, se for o caso, atualizá-las no CadÚnico e/ou na Receita Federal.

4.3.4. O candidato só terá seu pedido de inscrição deferido se o NIS estiver validado pelo órgão Gestor do CadÚnico.

4.3.5. Não serão aceitos PROTOCOLOS ou FOLHA RESUMO de inscrição no CadÚnico.

4.4 Caso não esteja inscrito no CadÚnico, o candidato poderá, em conformidade com o art. 7º da [Portaria Normativa MEC Nº 18/2012](#), comprovar a renda familiar bruta de acordo com o rol de documentos mínimos recomendados para as categorias a seguir:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

1. Contracheques;
2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3. CTPS registrada e atualizada;
4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, e
7. Autodeclaração de baixa renda, conforme disponibilizado no Anexo III deste edital.

2. ATIVIDADE RURAL

8. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
9. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
10. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso;
11. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
12. Notas fiscais de vendas, e
13. Autodeclaração de baixa renda, conforme disponibilizado no Anexo III deste edital.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

14. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
15. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

16. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, e Autodeclaração de baixa renda, conforme disponibilizado no Anexo III deste edital.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

17. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
18. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso;
19. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
20. Extratos bancários dos últimos três meses, e
21. Autodeclaração de baixa renda, conforme disponibilizado no Anexo III deste edital.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

22. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
23. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
24. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, e
25. Autodeclaração de baixa renda, conforme disponibilizado no Anexo III deste edital.

4.5. Toda a documentação constante nos pontos 1, 2, 3, 4 e 5 do item a) acima devem ser enviadas em um único documento no formato pdf.

4.6. A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do candidato.

4.6.1. A senha deverá ser mantida sob guarda do candidato e é indispensável para o acompanhamento do processo de inscrição.

4.6.2. A senha deverá ser composta apenas por letras e números e deverá conter entre 6 (seis) e 20 (vinte) caracteres.

4.6.3. A recuperação da senha será feita única e exclusivamente no endereço eletrônico <http://vestibular.ufcg.edu.br:8080/VestibularRemanescentes/>, e será encaminhada para o e-mail, informado pelo próprio candidato no momento da inscrição.

4.7. Ao inscrever-se, o candidato está firmando declaração de que conhece e aceita as condições estabelecidas neste edital e dos possíveis adendos ou comunicados a serem publicados, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8. A UFCG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.9. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

4.10. O candidato poderá ser excluído do processo, se forem constatados fatos inverídicos, incorreção ou ausência de informações.

5. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÕES

5.1. Será considerado aprovado no processo seletivo 2022.2 da UFCG - Vagas Remanescentes o candidato que satisfizer todas as seguintes condições:

- a) houver obtido pontuação igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos na média das provas do ENEM, a partir do ano de 2019, no respectivo ano indicado pelo candidato, no ato da inscrição;
- b) não houver obtido, na redação, nota igual a zero, conforme Portaria Ministerial nº 2.941, de 21 de dezembro de 2001;

5.2. A aprovação não assegura o acesso às vagas da Universidade Federal de Campina Grande.

5.3. A classificação dos candidatos aprovados será feita, observando-se o disposto nos [art. 14 e art. 20 da Resolução CSE/UFCG no 04/2020](#).

5.3. É prevista uma única chamada.

5.4. A chamada única respeitará a classificação para vagas livres e vagas reservadas, segundo as suas modalidades, de acordo com o quantificado na tabela do item 2.2.

5.5. Na data indicada no Calendário (Seção 3), os candidatos(as) terão acesso no [site da Comprov](#) a divulgação da chamada única com sua respectiva classificação.

5.6. O candidato aprovado e classificado que não comparecer à chamada perde o direito à vaga, não sendo possível remanejamento de candidatos entre as chamadas.

6. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E CADASTRAMENTO ONLINE (REGISTRO ACADÊMICO)

6.1. O [formulário online](#) para a realização do envio da documentação estará disponível para acesso dos candidatos no site www.comprov.ufcg.edu.br e no [link](#), na data estabelecida no Calendário deste edital (Seção 3).

6.2. O candidato classificado deverá enviar através do [formulário online](#) toda a documentação, de forma digitalizada, necessária para o cadastramento.

6.3. O cadastramento online será realizado pela Coordenação do Curso após o envio, pelo candidato, de toda a documentação necessária constante neste edital, conforme a modalidade de vaga informada no ato da inscrição.

6.4. O cadastramento é obrigatório. A não realização ou o não envio, através do [formulário online](#), da documentação exigida, implica na perda do direito à vaga (ver Parágrafo único do art. 33, da Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, que homologa o Regulamento de Ensino de Graduação da UFCG).

6.5. No caso de documentação irregular, a Coordenação do Curso informará ao candidato, via e-mail, em tempo hábil, da impossibilidade de proceder ao cadastramento, para que o mesmo possa regularizar a situação, com envio da documentação solicitada para o e-mail da Coordenação do Curso.

6.6. Realizado o cadastramento, o Sistema de Controle Acadêmico Online (SCAO) da PRE/UFCG encaminhará e-mail ao candidato confirmando a realização com as seguintes informações:

- a) Número de registro no Controle Acadêmico gerada pelo sistema;
- b) Link para acesso do candidato ao texto padrão do comprovante de cadastramento.

6.7. Em caso de dúvidas sobre o envio da documentação ou sobre o cadastramento online, o candidato deve enviar um ticket para o setor de suporte da Divisão de Informática da Pró-Reitoria de Ensino, acessando este serviço em <https://pre.ufcg.edu.br/suporte/>.

6.8. O ticket citado no item 6.7 deve ser enviado dentro do prazo informado no Calendário (seção 3) deste edital que trata do envio da documentação no formulário online, e conter, claramente e de forma específica, o detalhamento do problema a ser reportado.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O ENVIO E CADASTRAMENTO ONLINE

7.1. Para o cadastramento (Registro Acadêmico) o candidato deverá encaminhar, através do [formulário online](#), cópia digitalizada dos seguintes documentos:

7.1.1. Para candidatos que foram classificados para as vagas de Ampla Concorrência (A0).

a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;

b) Documento oficial de identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente;

c) Documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos (a partir de 46 anos o candidato está dispensado da apresentação do documento);

d) Certidão de nascimento ou de casamento;

e) CPF (Cadastro de Pessoa Física); e

f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do candidato ou familiar.

7.2. Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409, de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117, de 01/11/2018).

7.2.1. (COTA L1): Candidatos com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;
- b) Documento oficial de identificação com foto como: cédula de identidade (RG), carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente;
- c) Documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos (a partir de 46 anos o candidato está dispensado da apresentação do documento);
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do candidato ou familiar;
- g) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter a Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou equivalente;
- h) Para aqueles que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I.

7.2.2. (COTA L2): Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola ou, na ausência destes, declaração com timbre da escola/órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;
- b) Documento oficial de identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente;
- c) Documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos (a partir de 46 anos o candidato está dispensado da apresentação do documento);
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do candidato ou familiar;
- g) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter a Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou equivalente;
- h) Para aqueles que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I;
- i) Os candidatos que se autodeclararem preto ou pardo, deverão preencher e enviar documento de autodeclaração étnico-racial, disponível no Anexo II deste edital;
- j) Os candidatos autodeclarados indígenas deverão enviar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), oficialmente emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

7.2.3. (COTA L5): Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;
- b) Documento oficial de identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente;
- c) Documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos (a partir de 46 anos o candidato está dispensado da apresentação do documento);

- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do candidato ou familiar;
- g) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter a Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou equivalente;
- h) Para aqueles que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I.

7.2.4. (COTA L6): Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;
- b) Documento oficial de identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente;
- c) Documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos (a partir de 46 anos o candidato está dispensado da apresentação do documento);
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do candidato ou familiar;
- g) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter a Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou equivalente;
- h) Para aqueles que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I;
- i) Os candidatos que se autodeclararem preto ou pardo, deverão preencher e enviar documento de autodeclaração étnico-racial, disponível no Anexo II deste edital;
- j) Os candidatos autodeclarados indígenas deverão enviar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), oficialmente emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

7.2.5. (COTA L9): Candidatos com deficiência com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;
- b) Documento oficial de identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente;
- c) Documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos (a partir de 46 anos o candidato está dispensado da apresentação do documento);
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do candidato ou familiar;
- g) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter a Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou equivalente;
- h) Para aqueles que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I;

i) Laudo médico original, expedido no máximo há 90 (noventa) dias antes do cadastramento, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, além de toda a documentação comprobatória pertinente à deficiência, expedida no máximo há 90 (noventa) dias antes do cadastramento.

7.2.6. (COTA L10): Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;

b) Documento oficial de identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente;

c) Documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos (a partir de 46 anos o candidato está dispensado da apresentação do documento);

d) Certidão de nascimento ou de casamento;

e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do candidato ou familiar;

g) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter a Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou equivalente;

h) Para aqueles que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I;

i) Laudo médico original, expedido no máximo há 90 (noventa) dias antes do cadastramento, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, além de toda a documentação comprobatória pertinente à deficiência, expedida no máximo há 90 (noventa) dias antes do cadastramento;

j) Os candidatos que se autodeclararem preto ou pardo, deverão preencher e enviar documento de autodeclaração étnico-racial, disponível no Anexo II deste edital;

k) Os candidatos autodeclarados indígenas deverão enviar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), oficialmente emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

7.2.7. (COTA L13): Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;

b) Documento oficial de identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente;

c) Documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos (a partir de 46 anos o candidato está dispensado da apresentação do documento);

d) Certidão de nascimento ou de casamento;

e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do candidato ou familiar;

g) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter a Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou equivalente;

h) Para aqueles que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I;

i) Laudo médico original, expedido no máximo há 90 (noventa) dias antes do cadastramento, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, além de toda a documentação comprobatória pertinente à deficiência, expedida no máximo há 90 (noventa) dias antes do cadastramento.

7.2.8. (COTA L14): Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;

b) Documento oficial de identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;

c) Documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos (a partir de 46 anos o candidato está dispensado da apresentação do documento);

d) Certidão de nascimento ou de casamento;

e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do candidato ou familiar;

g) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter a Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou equivalente;

h) Para aqueles que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I;

i) Laudo médico original, expedido no máximo há 90 (noventa) dias antes do cadastramento, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, além de toda a documentação comprobatória pertinente à deficiência, expedida no máximo há 90 (noventa) dias antes do cadastramento;

j) Os candidatos que se autodeclararem preto ou pardo, deverão preencher e enviar documento de autodeclaração étnico-racial, disponível no Anexo II deste edital;

k) Os candidatos autodeclarados indígenas deverão enviar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), oficialmente emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

8. DOCUMENTAÇÃO PARA APROVADOS E CLASSIFICADOS QUE SÃO ALUNOS ATIVOS DA UFCG

8.1. Os candidatos convocados para cadastramento, que já são alunos ativos da UFCG, e que obtiveram aprovação e classificação para algum de seus cursos, além da documentação exigida conforme modalidade de vaga no item 7, deverão anexar declaração de vínculo com a UFCG, sendo esta solicitada à coordenação do seu curso de origem, ficando para o ato da matrícula a regularização documental.

9. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

9.1. A matrícula em disciplinas é obrigatória para todos os alunos ingressantes no período letivo 2022.2.

9.2. O ingressante inicia as aulas a partir do momento de sua matrícula em disciplinas e deve consultar a coordenação do curso sobre os procedimentos necessários para ter acesso às disciplinas matriculadas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não é permitido ao estudante ocupar duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior nos termos da Lei nº 12.089/2009, bem como dois ou mais cursos da UFCG, conforme o art. 70, §2º, da [Resolução CP/UFCG nº 04/2004](#), Regimento Geral da UFCG.

10.2 Caso o(a) candidato(a) já possua vínculo com a UFCG, deverá, no ato de envio da documentação, manifestar seu interesse pela vaga objeto deste processo seletivo.

10.3. A prestação de informação falsa pelo discente, apurada posteriormente ao cadastramento e durante o curso, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu vínculo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.4. Informações sobre atos de reconhecimento dos cursos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (Lei nº 13.168, de 6 de outubro de 2015), encontram-se na Pró-Reitoria de Ensino e na coordenação de cada curso.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PRE/UFCG.

11. ANEXOS

11.1. Integram este edital os seguintes anexos:

- **Anexo I - DECLARAÇÃO DE NÃO TER REALIZADO NENHUMA ETAPA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PRIVADA**
- **Anexo II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Campina Grande/PB, 24 de março de 2023.

[assinado eletronicamente]
VIVIANE GOMES DE CEBALLOS
Pró-Reitora de Ensino

[assinado eletronicamente]
MARCOS JOSÉ DE ALMEIDA GAMA
Presidente da Comprov



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE GOMES DE CEBALLOS, PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO**, em 27/03/2023, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS JOSE DE ALMEIDA GAMA, PRESIDENTE**, em 27/03/2023, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3244379** e o código CRC **7776FF81**.

ANEXOS AO EDITAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES
Processo Seletivo 2022.2 da UFCG - Vagas Remanescentes

Anexo I

DECLARAÇÃO DE NÃO TER REALIZADO NENHUMA ETAPA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PRIVADA

Eu, _____ portador (a) do documento RG nº _____, Órgão Emissor: _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARO não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada.

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2023 (Local e Data).

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação: O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES
Processo Seletivo 2022.2 da UFCG - Vagas Remanescentes

Anexo II
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, Órgão Emissor: _____, DECLARO para o fim específico de concorrência ao sistema de cotas, modalidade de vaga reservada para pessoas pretas e pardas, no Processo Seletivo 2022.2 da UFCG - Vagas Remanescentes, Edital PRE Nº 14/2022, que sou

() preto; ou

() pardo.

Declaro que estou ciente que, considera-se preto ou pardo, o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

_____, _____ de _____ de 2023 (Local e Data).

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação: O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.